

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina- 2019

Edital nº 02 de fevereiro de 2019

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP torna público que realizará Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes de médicos residentes em seus Programas de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para o ano 2019, segundo os critérios abaixo.

1. PROGRAMAS

1.1. Os Programas de Residência Médica e seus respectivos pré-requisitos são listados nos Quadros do item 1.3.1 a 1.3.13.

1.2. Os pré-requisitos são obrigatoriamente de Programa de Residência Médica, completa, credenciada pela CNRM.

1.3. Programas/Especialidades

1.3.1. ACESSO DIRETO

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
540	Patologia Clínica e Medicina Laboratorial	Superior completo em Medicina

1.3.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO EM CARDIOLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1717	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	Residência Médica em Cardiologia
1213	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Residência Médica em Cardiologia

1.3.3. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CARDIOLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
965	Cardiologia Pediátrica	Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria

1.3.4. ÁREA DE ATUAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1632	Atendimento ao Queimado	Residência Médica em Cirurgia Plástica

1.3.5. ÁREAS DE ATUAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA, INFECTOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
974	Hepatologia	Residência Médica em Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia

1.3.6. ÁREAS DE ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1215	Infectologia Hospitalar	Residência Médica em Infectologia

1.3.7. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
611	Medicina do Adolescente	Residência Médica em Pediatria
613	Nefrologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Nefrologia

1.3.8. ÁREAS DE ATUAÇÃO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CIRURGIA VASCULAR, ANGIOLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
2219	Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Residência Médica em Angiologia, Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem
2220	Ecografia Vascular com Doppler	Residência Médica em Angiologia, Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem

1.3.9. ANO OPCIONAL EM CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1533	Cancerologia Pediátrica – Ano Opcional	Residência Médica em Cancerologia Pediátrica

1.3.10. ANO OPCIONAL EM CLÍNICA MÉDICA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
734	Clínica Médica – Ano Opcional	Residência Médica em Clínica Médica

1.3.11. ANO OPCIONAL EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1125	Obstetrícia e Ginecologia – Ano Opcional	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia

1.3.12. TRANSPLANTE - ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
978	Transplante de Medula Óssea - Hematologia e Hemoterapia	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia

1.3.13. TRANSPLANTE - ANO OPCIONAL EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1235	Transplante de Fígado e Pâncreas	Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo

1.3.14. TRANSPLANTE - ANOS OPCIONAIS EM PEDIATRIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1290	Transplante de Fígado Pediatria	Gastroenterologia Pediátrica ou Medicina Intensiva Pediátrica

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita

2.2. aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição será efetuada, **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=154> no período compreendido **19 horas do dia 26 de fevereiro de 2019 e 15 horas e 59 minutos do dia 06 de março de 2019**, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de R\$ 225,06 (duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União, pagável exclusivamente no Banco do Brasil.

2.3.1. O instrumento GRU para recolhimento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e deverá ser preenchido conforme orientações abaixo:

Unidade Gestora (UG) ?	153031
Gestão ?	15250-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO ▼
Nome da Unidade	UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO
Código de Recolhimento ?	28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO ▼

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida

Código **153031**
Gestão **15250**
Nome da Unidade **UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO**
Recolhimento
Código **28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO**

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência ?

152493101707201923

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa) ?

02/2019

Vencimento (dd/mm/aaaa) ?

06/03/2019

CNPJ ou CPF do Contribuinte

SEU CPF

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total 

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada) ▼

2.3.2. A GRU deverá ser impressa **imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.**

2.3.3. A impressão do instrumento GRU e o respectivo pagamento da taxa, correspondente exclusivamente a Formulário de Inscrição já preenchido, via Internet, durante o período e horário estabelecidos no subitem 2.3. poderão ser efetuados, no horário bancário, até o dia **06 de março de 2019.**

2.3.4. Para efetivação da inscrição via Internet o candidato poderá, também, utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados entre 09h e 16h (horário de Brasília), de **27/02/2019 a 06/03/2019**, na Comissão de Residência Médica – COREME, no seguinte endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP.

2.3.5. O candidato poderá retirar o Edital regulador do concurso nos endereços eletrônicos www.coreme.epm.br ou entre 09h e 16h (horário de Brasília), dias úteis, no seguinte endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP.

2.3.6. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia **06/03/2019.**

2.3.7. A UNIFESP não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

2.3.8. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

2.3.9. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

2.3.10. Atenção ao atendimento dos pré-requisitos de cada programa antes da efetivação da inscrição.

2.3.11. As inscrições deverão ser feitas para os Programas de Residência Médica e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa por conveniência ou interesse da Administração.

2.3.12. O candidato ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender os pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

2.3.13. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no

Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados no item **7. Matrícula** (Resolução CNRM nº 04/2007).

2.3.14. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Prova, **impreterivelmente**, via SEDEX, à Comissão de Exames de Residência Médica (Rua Botucatu, 740 – 2º andar -Vila Clementino - São Paulo - SP, CEP 04023-900), o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos quais forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.

3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.1. Conforme Resolução [CNRM 02/2005](#), artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao médico residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.2. Após o encaminhamento da ficha de inscrição via on-line, e após o pagamento da GRU para confirmar a inscrição, encaminhe o e-mail para rm2019@unifesp.br

3.3. Dúvidas serão respondidas exclusivamente aos candidatos através do endereço de e-mail rm2019@unifesp.br

3.4. Não serão aceitas inscrições:

3.4.1. Se a ficha de inscrição não estiver completa (todos os campos obrigatórios preenchidos).

3.4.2. Se o pagamento da taxa de inscrição for realizado após **06/03/2019**.

3.4.3. Documentação incompleta.

3.4.4. Se não for respeitada qualquer condição estabelecida neste Edital.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.5. Os candidatos interessados em solicitar a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Residência Médica/2019 da UNIFESP deverão obrigatoriamente efetuar inscrição e protocolar pedido, em dias úteis de **27/02/2019 e 28/02/2018**, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, das 9h às 16h. O pedido deverá ser feito exclusivamente em [formulário padronizado](#) para este fim disponibilizado no site www.coreme.epm.br

3.6. Os candidatos que tiverem a isenção da taxa de inscrição deferida serão ressarcidos dos valores a esse título porventura já recolhidos.

3.7. O benefício da isenção será concedido ao candidato que, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, apresentar uma das seguintes condições:

3.7.1. A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.

3.7.2. A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes.

3.7.3. A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.

3.7.4. O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

3.7.5. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

- 3.7.6.** Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.8.** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na Internet, nos endereços www.coreme.epm.br, até o dia **05/03/2019**.
- 3.8.1.** O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção somente no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado e entregue à Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, das 9h às 16h. O recurso deverá ser feito em formulário padronizado para este fim disponibilizado no site www.coreme.epm.br
- 3.8.2.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no site www.coreme.epm.br.
- 3.8.3.** Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso conforme item 2 deste edital dentro do prazo indicado no subitem 2.3
- 3.8.4.** Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, serão automaticamente excluídos do concurso.
- 3.9.** Em quaisquer das situações descritas nos itens de 3.7.1. a 3.7.6. o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 3.10.** As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, além de outras medidas cabíveis.

4. PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

- 4.1.** As provas teóricas serão aplicadas em **09/03/2019** (Sábado), às **13h** (horário de Brasília), em local a ser divulgado no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.
- 4.2.** O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às 12h00 min (horário de Brasília).
- 4.3.** Os portões dos locais de prova serão fechados às 13h (horário de Brasília).
- 4.4.** Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 4.5.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.6.** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.
- 4.8.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.9.** Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.
- 4.10.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.11.** A Universidade Federal de São Paulo e a instituição aplicadora, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderão solicitar aos candidatos a coleta de sua impressão digital, em qualquer das fases do Processo Seletivo. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 4.12.** Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones

celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

4.13. Motivará a eliminação do interessado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.14. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

4.15. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando sacos plásticos e etiquetas, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

4.16. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.17. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.18. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.

4.19. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovante de pagamento até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Universidade Federal de São Paulo, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

4.21. Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.22. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecido no site www.coreme.epm.br sob pena de ser excluído da seleção.

4.23. Tempo mínimo de permanência na sala da prova escrita: metade do tempo total da prova.

4.24. Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

4.25. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.25.1. Apresentar-se após fechamento dos portões nos dias das provas.

4.25.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital.

4.25.3. Não comparecer seja qual for o motivo alegado.

4.25.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

4.25.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

4.25.6. Não devolver o Caderno de Questões, bem como a Folha de Respostas, no final do tempo previsto para a realização da prova.

4.25.7. Estiver portando algum tipo de arma.

4.25.8. Fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares.

4.25.9. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem.

4.25.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

DIVULGAÇÃO DAS PROVAS (1ª FASE):

4.26. Os cadernos de questões e gabaritos serão divulgados a partir de **10/03/2019**, via on-line (Internet) no site www.coreme.epm.br.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (1ª FASE) PARA TODOS OS PROGRAMAS:

4.27. Serão divulgados a partir de **11/03/2019**, via on-line (Internet) no site www.coreme.epm.br.

RECURSOS RELATIVOS ÀS PROVAS E GABARITOS (1ª FASE):

4.28. A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Ed. Octávio de Carvalho - Rua Botucatu, 740 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP, CEP 04023-900, dia **12/03/2019**, das 09h às 16h (horário de Brasília), improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser feito em [formulário próprio](#) disponibilizado no site www.coreme.epm.br.

4.29. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

ENTREVISTA (2ª FASE)

4.30. A entrevista dos candidatos dos programas será realizada de **12/03/2019**.

4.31. O local e horário serão divulgados no site www.coreme.epm.br, salvo se orientado especificamente pelo programa.

4.32. Os candidatos deverão comparecer munidos de:

4.32.1. Original da Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato.

4.32.2. Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso Médico.

4.32.3. Curriculum vitae contendo anexo uma foto 3x4 recente e colorida.

4.33. Em vista do número de candidatos ou estratégia de trabalho de cada programa, os currículos poderão ser solicitados com antecedência para análise formal. O candidato deverá ficar atento às orientações de cada programa através dos sites www.coreme.epm.br.

4.34. Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

4.35. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato.

4.36. Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

4.37. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.

4.38. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver portando algum tipo de arma.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS (2ª FASE) E RECURSOS PARA TODOS OS PROGRAMAS:

4.39. O resultado parcial será divulgado no site www.coreme.epm.br a partir de **13/03/2019**.

4.40. A interposição de recursos quanto aos resultados parciais da 2ª Fase deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740-2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, até 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados, das 9h às 14h, através de formulário próprio disponibilizado no site www.coreme.epm.br.

4.41. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

5.1. Os resultados finais (relação nominal dos candidatos aprovados por área de opção e por ordem de classificação), após recursos, serão divulgados juntamente com a convocação para a matrícula a partir de **14/03/2019** no site www.coreme.epm.br.

5.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 5.2.1. Maior nota da prova escrita.
- 5.2.2. Maior nota da prova prática.
- 5.2.3. Maior nota da entrevista.
- 5.2.4. Maior idade.

6. MATRÍCULA PARA TODOS OS PROGRAMAS:

- 6.1. Os convocados para matrícula em primeira chamada deverão realiza-la de **15/03/2019** a **18/03/2019**, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740-2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, das 09h às 16h (horário de Brasília), conforme lista de convocação a ser divulgada no site www.coreme.epm.br.
- 6.2. Após esse período, os excedentes serão convocados, por listagem divulgada no site www.coreme.epm.br, por ordem rigorosa de classificação, para realizar a matrícula a partir de **18/03/2019** após as 17 horas, no mesmo local e horário. Demais convocações serão divulgadas no site www.coreme.epm.br.
- 6.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.
- 6.4. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas disponíveis.
- 6.5. O candidato convocado para a matrícula deverá entregar pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, a seguinte documentação:
 - 6.5.1. Ficha de Cadastro, Termo de Responsabilidade e Termo de Concessão de Bolsa, devidamente assinados. Estes formulários estarão disponíveis para serem preenchidos e impressos no momento da atualização dos dados, em link a ser divulgado no momento da convocação para a matrícula.
 - 6.5.2. Uma foto 3x4 recente e colorida.
 - 6.5.3. Fotocópia autenticada do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), do certificado ou da declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - 6.5.4. Fotocópia simples da carteira do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou do protocolo de inscrição do CREMESP.
 - 6.5.5. Comprovante de conclusão do programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM da área do pré-requisito, ou declaração de que concluirá o programa antes do início da Residência Médica. A declaração, deverá ter data recente (a partir de novembro/2018) e o candidato deverá estar registrado junto à CNRM na área do pré-requisito, sob pena de não efetuar a matrícula.
 - 6.5.6. Duas fotocópias simples do CPF.
 - 6.5.7. Duas vias do comprovante de regularização do CPF, que pode ser obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
 - 6.5.8. Duas fotocópias simples da Cédula de Identidade.
 - 6.5.9. Duas vias do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site: <http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do>.
 - 6.5.10. Duas vias do comprovante de inscrição no INSS.
 - 6.5.11. Fotocópia simples do comprovante da situação militar.
 - 6.5.12. Duas vias do comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista.
 - 6.5.13. Comprovante de pagamento de taxa de expediente conforme instruções constantes da página eletrônica de divulgação do resultado.
- 6.6. A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CREMESP serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CREMESP deverão ser apresentadas pelo médico residente até julho de 2018, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.
- 6.7. A declaração de conclusão de pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o matriculado deverá apresentar o certificado de conclusão registrado na CNRM/MEC, até **31/03/2019**, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM.
- 6.8. A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME e do Programa, bem como o "Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica" que passam a fazer parte integrante do presente Edital ([Regimento Interno da COREME](#) e [Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica](#)) e demais normativas estatutárias e Regimentais da Unifesp.
- 6.9. **O candidato com graduação no exterior e estrangeiro:**

6.9.1. O candidato com diploma de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da matrícula para a entrega da cópia do diploma REVALIDADO com firma reconhecida acompanhado de original para conferência.

6.9.2. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

6.9.3. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740-2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, no horário das 9h às 16h, até 48 horas após sua divulgação, através de formulário próprio disponibilizado no site www.coreme.epm.br

7.2. A Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina colocará à disposição dos candidatos um computador para verificação dos locais e horários das provas (escrita, prática e entrevista) e resultados, através do número de inscrição do candidato, das 09h às 16h horário de Brasília), no seguinte endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740-2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900.

7.3. Para esclarecimento de dúvidas sobre o Processo Seletivo somente deverá ser usado o endereço eletrônico rm2019@unifesp.br, não havendo atendimento telefônico para tal fim.

7.3.1. Encerrado o período de inscrições, esse canal de atendimento será de uso EXCLUSIVO dos candidatos inscritos mediante identificação dos mesmos.

7.4. Os documentos deixados pelos candidatos no momento da entrevista, se não retirados no Programa até **20/05/2019**, serão destruídos.

7.5. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM ([Lei No 6.932, de 7 de julho de 1981](#)).

7.6. O Programa de Residência Médica terá início após 1 (um) dia útil após a matrícula.

7.7. As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pela COREME.

7.8. Ao(À) médico(a) matriculado(a) que tenha sido incorporado(a) em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011).

7.9. O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da Universidade Federal de São Paulo, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade financeira para tal.

7.10. O ingresso na Residência Médica se dará, conforme legislação vigente, até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica ou data estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

7.11. Todos os Programas de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC e tem seus respectivos residentes devidamente cadastrados no SisCNRM.

7.12. Não serão aceitos cursos, certificados ou títulos na área do pré-requisito que não sejam registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

7.13. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

7.14. Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

7.15. Situação dos Programas de Residência Médica na CNRM:

7.15.1. Credenciamento Provisório: situação atribuída a programas novos.

7.15.2. Credenciado: situação de programas que passaram pelo Credenciamento Provisório.

7.15.3. Recredenciado: situação de programas que passaram pelo primeiro credenciamento.

I) PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

Pré-requisito: Graduação (Curso Superior) em Medicina

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
540	Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	03 anos	2	6	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - Entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE):

I. Constará de 25 questões de múltipla escolha em Medicina com 5 alternativas, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina-UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora. As questões estarão distribuídas equitativamente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia-Ginecologia, Medicina Preventiva e Pediatria, sendo que cada área representa 1/5 do total de pontos da prova.

b) ENTREVISTA (2ª FASE):

I. A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

- **540 - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial**

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

II) CARDIOLOGIA - ÁREAS DE ATUAÇÃO

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Cardiologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1717	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	01 ano	1	3	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 5 questões de dissertativas, com duração de 3 (três), elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE):

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

• 1717 - Eletrofisiologia Clínica Invasiva

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,1

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/COREME – [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,9

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

III) CARDIOLOGIA - ÁREAS DE ATUAÇÃO

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Cardiologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1213	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	02 anos	1	3	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - Entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 4 questões dissertativas em Cardiologia, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário e serão divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

• 1213 - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/COREME – [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

IV) CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA ÁREA DE ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CARDIOLOGIA

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Cardiologia ou Pediatria (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
965	Cardiologia Pediátrica	02 anos	2	6	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 5 questões de dissertativa em Cardiologia Pediátrica, com duração de 3 (três) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE):

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

- **965 - Cardiologia Pediátrica**

- I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5**

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/COREME – [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

- II. Arguição do candidato - Peso 0,5**

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

V) RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO EM ANGIOLOGIA.

Pré-requisito em residência médica credenciada pela CNRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vascular ou Angiologia (Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
2219	Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	02 anos	3	12	Inscreva-se	Credenciamento Provisório

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 5). 2ª fase - prova prática (peso 4) + entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 20 questões de múltipla escolha em Radiologia, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA (2ª FASE)

As entrevistas e prova prática acontecerão no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

- **2219 - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia**

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,3

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/COREME – [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,7

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

VI) ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER- ÁREA DE ATUAÇÃO EM CIRURGIA VASCULAR.

Pré-requisito em residência médica credenciada pela CNRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vascular ou Angiologia (Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
2220	Ecografia Vascular com Doppler	01 ano	1	3	Inscreva-se	Credenciamento Provisório

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 5). 2ª fase - prova prática (peso 4) + entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 20 questões de múltipla escolha em Cirurgia Vascular, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA (2ª FASE)

As entrevistas e prova prática acontecerão no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

• 2219 - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/COREME – [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

VII) ATENDIMENTO AO QUEIMADO - ÁREA DE ATUAÇÃO DA CIRURGIA PLÁSTICA.

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM em Cirurgia Plástica (Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1632	Atendimento ao Queimado	01 ano	2	6	Inscreva-se	Cred. Provisório

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 10 (dez) questões dissertativas em Cirurgia Plástica, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

- **1632 - Atendimento ao Queimado**

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica em Cirurgia Geral
- Desempenho durante a Residência Médica em Cirurgia Plástica
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico.
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade.
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

VIII) HEPATOLOGIA - ÁREAS DE ATUAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA, INFECTOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA.

Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
974	Hepatologia	02 anos	1	09	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 10 questões de múltipla escolha em Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia, com duração de 1 (uma) hora, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

• 974 - Hepatologia

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,3

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,7

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*

IX) INFECTOLOGIA HOSPITALAR - ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Infectologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1215	Infectologia Hospitalar	01 ano	3	9	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 04 questões dissertativas em Infectologia, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

• 1215 - Infectologia Hospitalar

I. Análise e do curriculum vitae - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
 - oferecer internato próprio com duração de dois anos.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação científica e monitorias
- Participação em congressos e cursos de extensão
- Apresentação oral/pôster em congressos
- Publicação em Periódicos
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Trabalhos voluntários extracurriculares realizados por pelo menos um ano
- Língua estrangeira
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

X) PEDIATRIA - ÁREAS DE ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

611 - Medicina do Adolescente: Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Pediatria (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

613 - Nefrologia Pediátrica: Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Pediatria ou Nefrologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
611	Medicina do Adolescente	01 ano	1	3	Inscreva-se	Credenciado
613	Nefrologia Pediátrica	02 anos	6	18	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 5 questões de dissertativas em Pediatria, com duração de 3 (três) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

• 611 - Medicina do Adolescente

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

• 613 - Nefrologia Pediátrica

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:

- ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
 - Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
 - Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
 - Duração do internato
 - Atividades de representação estudantil
 - Iniciação e produção científicas
 - Monitorias
 - Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
 - Congressos e cursos de extensão
 - Desempenho em concursos públicos
 - Prêmios e distinções acadêmicas
 - Atividades comunitárias, culturais e esportivas
 - Língua estrangeira
 - As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.
- II. Arguição do candidato - Peso 0,5**
- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
 - Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
 - Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

XI) CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA - ANO OPCIONAL

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Cancerologia Pediátrica (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1533	Cancerologia Pediátrica - Ano Opcional	01 ano	1	3	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 3 questões dissertativas em Cancerologia Pediátrica, com duração de 1 (uma) hora, elaboradas pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

● 1533 - Cancerologia Pediátrica Ano Opcional

I. Análise do curriculum vitae - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
 - Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
 - Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/COREME – [conforme modelo](#))
 - Duração do internato
 - Atividades de representação estudantil
 - Iniciação e produção científicas

- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.
- **II. Arguição do candidato - Peso 0,5**
- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

XII) OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - ANO OPCIONAL

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Obstetrícia e Ginecologia (Resolução CNRM 02/2006)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1125	Obstetrícia e Ginecologia Ano Opcional	01 ano	1	3	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - Entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 9 questões de múltipla escolha em Obstetrícia e Ginecologia, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário e serão divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

- **1125 - Obstetrícia e Ginecologia Ano Opcional**
 - I. **Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5**
 - Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
 - Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
 - Iniciação e produção científicas
 - Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados (Estágio em maternidade, Ginecologia ou Liga Acadêmica)
 - Produção Científica
 - Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, estágios supervisionados, extensão e monitorias
 - Congressos e cursos de extensão
 - Atividades comunitárias, culturais e esportivas
 - Língua estrangeira
 - As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.
 - II. **Arguição do candidato - Peso 0,5**
 - Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico

- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.
- Organização e apresentação do currículo entregue para a entrevista
- Atividades extra acadêmica (hobbies, esportes, música, etc.)
- Demonstração de dedicação e interesse acadêmico durante graduação.
- no curriculum vitae.

XIII) CLÍNICA MÉDICA - ANO OPCIONAL

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Clínica Médica (Resolução CNRM 02/2006)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
734	Clínica Médica Ano Opcional	01 ano	3	9	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 5 questões dissertativas em clínica médica, com duração de 3 (três), elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

- **734 - Clínica Médica Ano Opcional**

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/COREME – [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

XIV) TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ÁREA DE ATUAÇÃO

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Hematologia e Hemoterapia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
978	Transplante de Medula Óssea	01 ano	1	3	Inscreva-se	Credenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 5 questões dissertativas em Hematologia e Hemoterapia, com duração de 3 (três) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

- **978 - Transplante de Medula Óssea - Hematologia e Hemoterapia.**

- I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5**

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

- II. Arguição do candidato - Peso 0,5**

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

XV) TRANSPLANTE DE FÍGADO – PEDIATRIA - ANO OPCIONAL.

Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Gastroenterologia Pediátrica ou Medicina Intensiva Pediátrica (Resolução CNRM 02/2006)

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1290	Transplante de Fígado - Pediatria – Ano Opcional	01 ano	1	03	Inscreva-se	Credenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 02 questões dissertativas, com duração de 1 (uma) hora e 30 minutos, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

• 1290 - Transplante de Fígado - Pediatria -

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

XVI) TRANSPLANTE DE FÍGADO E PÂNCREAS - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - ANO OPCIONAL

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral (Resolução CNRM 02/2006)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1235	Transplante de Fígado e Pâncreas Cirurgia do Aparelho Digestivo – Ano Opcional	01 ano	2	06	Inscreva-se	Credenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

a) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

Constará de 04 questões dissertativas em Cirurgia do Aparelho Digestivo, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

b) ENTREVISTA (2ª FASE)

A entrevista acontecerá no dia **12/03/2019**, em local e horário a serem divulgados no site www.coreme.epm.br a partir de **07/03/2019**.

c) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

- **1235 - Transplante de Fígado e Pâncreas - Cirurgia do Aparelho Digestivo.**

- I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,2**

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

- II. Arguição do candidato - Peso 0,8**

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.